



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.295 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.011.
**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos reais) para custear despesas decorrentes com a aquisição do prédio do Agudos Futebol Clube, com a seguinte dotação orçamentária: 07.02.00 – 4.5.90.61.00 – 12.361.2001.2041 – 2620000.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de outubro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal